CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ: 77.930.386/0001-65
Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000
FONE/FAX:(044) 3665-1339
E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 034/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 68, III, "a" do Regimento Interno e art. 17, III, a Lei Orgânica do Município de Icaraíma – PR.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado **PONTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal no dia 06/09/2021 (segunda-feira), em decorrência do feriado da independência do Brasil, não havendo assim expediente de trabalho no Legislativo Municipal.

Art. 2º A Sessão Ordinária que seria realizada no dia 06 de Setembro de 2021 fica transferida para o dia 13 de Setembro de 2021 às 19h00min.

Art. 3º Comunica que o expediente de atendimento ao público desta Casa de Leis retornará a normalidade no dia 08 de Setembro de 2021, no horário das 08h00min à 12h00min e das 13h00min às 17h30min.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês Setembro de 2021.

MANOEL TIMOTEO DE ALMEIDA
Presidente

LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL
Umuarama Ilustrado
Edição Nº 12.244 Fls. B4
Data. 03/09/2021.
Angélica
Angélica C. G. Antunes da Silva
Auxiliar Legislativo

presente contrato para execução por mais 90 (noventa) dias até a abertura de um novo processo licitatório. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 02 de setembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ:125.612.850-00119

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA MENDONÇA DE SOUZA
RG:6.134.007-6
CPF:958.709.209-06
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICIPLO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 CX_ Postal 141
CEP: 87 580-000 Alto Piquiri - Paraná
PORTARIA NO 282/2021, de 02/09/2021
SÚMULA: Revoga a Portaria 191/2021 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I- Revogar a partir de 02 de setembro de 2021, a Portaria no 191/2021, que nomeou o Senhor Elenildo José de Araújo Pessoa para atuar como conselheiro tutelar suplente durante o período de 01/06/2021 a 30/10/2021.
II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 02 de setembro de 2021
Alto Piquiri, 02 de Setembro de 2021
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- ☐ - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 011/2021
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, amparada pelo Regimento Interno desta casa de Leis,
Considerando o feriado da Independência do Brasil no dia 07 de Setembro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º. Declarar Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR., não havendo assim, expediente de trabalho no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira).
Art. 2º. Fica transferida a Sessão Ordinária do dia 06/09/2021(segunda-feira) para o dia 08/09/2021 (quarta-feira), às 19 horas.
Art. 3º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.
JANETE APª. FRISON
Presidente

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2021

TANIA MORELI SANTOS
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Ref. Contrato nº 422 / 2020
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrit 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de R ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA H RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de iden 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domic doravante denominado Contratante, e do outro lado a Sra. MA SILVA -CPF: 023.656.079-42 AVENIDA CELENTINA PEREIR CASA, CENTRO, CEP 87470000, na cidade de Mariluz - PR do CONTRATADA, tem entre si justo e acertado na melhor forma de Decide:
Resolvem rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenh contar do dia 19 de agosto de 2021 o Contrato nº 422 / 2020, a CHAMAMENTO PÚBLICO, EM CARÁTER EMERGENCIAL CORONAVÍRUS – COVID 19, PARA CREDENCIAMENTO DE P SAÚDE (PESSOA FÍSICA/JURIDICA), PARA ATENDIMENTOS SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.Inexigibilidade24/2020.
Cruzeiro do Oeste/PR,19 de ag

MARILZA NUNES DA SILVA
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Ref. Contrato nº 427 / 2020
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscr 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de R ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de ide 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e dom doravante denominado Contratante, e do outro lado a Sra. P MARCHEZINI DA SILVA - CPF: 088.671.049-93 – Endere JARDIM CRUZEIRO, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste - Pr , d CONTRATADA, tem entre si justo e acertado na melhor forma Decide:
Resolvem rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nen contar do dia 19 de agosto de 2021 o Contrato nº 427 / 202 a CHAMAMENTO PÚBLICO, EM CARÁTER EMERGENCIA CORONAVÍRUS – COVID 19, PARA CREDENCIAMENTO DE SAÚDE (PESSOA FÍSICA/JURIDICA), PARA ATENDIMENTOS SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.Inexigibilidade24/2020.
Cruzeiro do Oeste/PR,19 de agosto de 2021.
PAMELA KAROLINE MARCHEZINI DA SILVA
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 175 /2021
REF. CONTRATO Nº 310 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARA direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BER brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil R CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cid denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro la 03.716.753/0001-96 - ANDRE LUIZ LONGUINI EPP - Ender nº S/N, Bairro JARDIM ALVORADA, CEP 87400-000, CRUZE doravante denominado CONTRATADO, neste ato representad Longuini – CPF: 024.752.929-03, tem entre si justo e acerta direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condiçõ
Cláusula Primeira: O objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRES DE RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS EM CBUQ., c 6/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, no favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celeb licitatório na Modalidade Tomada de Preços 6/2020, na form como pelas demais disposições pertinentes a mesma, sub Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decide acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 310 / 2020 Agosto de 2021, com vencimento em 26 de Dezembro de 202 nos serviços prestados, CONFORME PROTOCOLO 3420/20
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem estabelecidas pela licitação Tomada de Preços 6/2020 , qu disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 310 / 2
Cruzeiro do Oeste/PR, 31 de agosto de 2021.
ANDRE LUIZ LONGUINI EPP
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1-____________________
2 -____________________

nte, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas aplicáveis à espécie.

HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata tório n.º 096/2021, na modalidade de Pregão presencial – SRP n.º do a futura e eventual contratação de empresa de engenharia elétrica de projeto de rede de iluminação pública perante Copel, instalação e LED, na cidade de Francisco Alves, conforme projeto anexo ao rdo com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura do ncisco Alves - Paraná, para a(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s): ÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, por ter apresentado proposta mais resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma ncial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final ologada em ata de sessão pública para o Lote nº 01.
ndo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de sessão Pública ncial, Ata de Registro de Preços, Edital de Resultados, Extrato de oposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município entações pertinentes ao processo licitatório de conformidade com Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, 005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, introduzidas posteriormente e demais normas e/ou legislação aplicáveis à espécie tanto perante a legislação federal e/ou municipal éria.
rizado a formalizar o devido contrato e/ou ata de registro de preços Artigo 54, dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993, e das demais legislações municipal e federal em vigor e pertinente

cia de quantidade e preços registrados na ata de registro de preços estimativa e não obriga o município a firmar se de quaisquer aquisições que deles poderão advir e que não caiba o direito a qualquer espécie por parte da licitante vencedora, facultando o zação de outros meios para aquisição, respeitada a legislação tações e ao SRP-Sistema de Registro de Preços, assegurando ao egistro de preferência a preferência em igualdade de condições.
gação do resultado da licitação e a firmação da Ata de Registro de a o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ntratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não resa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para totalidade.
sente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da cida neste decreto.
reto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação.
em 02 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da

ES LISBOA
al Interino

UNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO ARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 196/2021
Preço
amento: Global
ema de registro de Preços (SRP), visando a contratação especializada no ramo de prestação de serviços quais serão empregados para instalação de rede de pública no interior da aldeia indígena Tekohá Marangatu so até as estradas e rodovias próximas, neste Município, ento a determinação do Ministério Público Federal, Município de Guaíra/PR através dos Autos nº 5004802-.7004. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO MEI.
TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas interessadas lizar VISTORIA PRÉVIA (FACULTATIVA), até a véspera signada para a sessão pública de processamento do rtame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Municipal de Infraestrutura/ Diretoria de Obras, pelos (44) 3642-0020/ 3642-0006, em horário normal de de segunda a sexta feira.
rtura: às 08h30min do dia 20 de setembro de 2021.

: Pregão Presencial nº 197/2021
r Preço
gamento: Global
tema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação empresa especializada para execução de serviços de preventiva de revisão e eventual aquisição de peças

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 034/2021
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 68, III, "a" do Regimento Interno e art. 17, III, a Lei Orgânica do Município de Icaraíma – PR.
RESOLVE:
Art. 1º Fica determinado PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal no dia 06/09/2021 (segunda-feira), em decorrência do feriado da independência do Brasil, não havendo assim expediente de trabalho no Legislativo Municipal.
Art. 2º A Sessão Ordinária que seria realizada no dia 06 de Setembro de 2021 fica transferida para o dia 13 de Setembro de 2021 às 19h00min.
Art. 3º Comunica que o expediente de atendimento ao público desta Casa de Leis retornará a normalidade no dia 08 de Setembro de 2021, no horário das 08h00min à 12h00min e das 13h00min às 17h30min.
Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês Setembro de 2021.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021
REF.: PROCESSO LICITATORIO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Agosto de 2021.
CONCEDENTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONCESSIONÁRIA: INDÚSTRIA DE PALLETS E BLOCOS ICARAÍMA LTDA - ME
CNPJ: 41.999.153/0001-71
OBJETO: CONCESSÃO DO SEGUINTE IMÓVEL PÚBLICO:
"- lotes urbanos n.º 388/Rem-3, da subdivisão do lote n.º 388/Rem, da subdivisão do lote n.º 388, da Nova Chácara Icaraíma e parte da Reserva do Aeroporto, localizado nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, com área de 6.160m2 contendo um Galpão coberto com 240,00m2, uma construção tipo alojamento com área de 360,00m2 e uma capela/igreja com área construída de 30,00m2"
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 anos contados a partir da assinatura do Contrato, ressalvado o direito de prorrogação por iguais períodos.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

Governo Municipal IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 162/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 024/2021, objetivando a Contratação de empresa para Locação de pá Carregadeira para prestação de serviços para esta municipalidade, tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
PANGONI DIAS TERRAPLANAGEM	R$ 660.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 02 de Setembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Prefeito do Município